Diário Oficial

Nº 13.874 - Ano LVII | Segunda-feira, 27 de julho de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.553, DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 590.361,00 (Quinhentos e noventa mil e trezentos e sessenta e um reais).

Considerando a necessidade de recurso visando ao encerramento do Contrato repasse OGU nº 1074939-67/2020- Construção de Infraestrutura de acesso ao Parque Ecológico, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2021.00000693-64/SETRANSP**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos II e IV, da Lei 16.859 de 29 de Dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de**R$ 590.361,00 (Quinhentos e noventa mil e trezentos e sessenta e um reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859 de 29 de Dezembro de 2025:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.453.1025.1292	REDE DE CAMINHABILIDADE - TRÂNSITO SEGURO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.130.000	CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO
ECONÔMICO	R$ 378.954,90

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859 de 29 de Dezembro de 2025:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.453.1025.1292	REDE DE CAMINHABILIDADE - TRÂNSITO SEGURO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.130.000	CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO
ECONÔMICO	R$ 211.406,10

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 590.361,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente CIDE - Recursos da Contribuição de Interven. no Domínio Econômico.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de julho de 2026

WANDERLEY DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do SEI nº **PMC.2021.00000693-64/SETRANSP** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.554, DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 12.122.716,00 (Doze milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais).

Considerando a necessidade de implementação orçamentária para a execução da emenda Parlamentar Individual do Sr. Deputado Estadual Paulo Mansur, plano de trabalho 19487377, conforme informações constantes no processo SEI **n° PMC.2026.00132904-12/SME**;

Considerando a necessidade de adequar os créditos orçamentários visando o custeio de despesas no âmbito do processo licitatório referente ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de Campinas e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) para a Modernização de Bancos de Alimentos, conforme informações constantes no processo SEI **n° PMC.2024.00131210-33/SMDAS**;

Considerando a necessidade implementação de ações integradas de formação e prevenção à violência contra a mulher através da emenda parlamentar Dep. Est. Valéria Bolsonaro, conforme informações constantes no processo SEI **n° PMC.2026.00135599-85/SMPM;**

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 12.122.716,00 (Doze milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais),**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.361.1011.4087.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.801.854	TUDEPI - EMENDA PARLA.Nº 2025.261.69482 - DEP.ESTADUAL PAULO
MANSUR	R$ 2.500.000,00
12.365.1010.4075.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.801.854	TUDEPI - EMENDA PARLA.Nº 2025.261.69482 - DEP.ESTADUAL PAULO
MANSUR	R$ 3.700.000,00
12.365.1010.4086.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLA
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.801.854	TUDEPI - EMENDA PARLA.Nº 2025.261.69482 - DEP.ESTADUAL PAULO
MANSUR	R$ 3.800.000,00
091100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL**
09140	SEGURANÇA ALIMENTAR
08.306.1016.4159.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.500.849	ASSISTÊNCIA SOCIL - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 970973/2024R $
543.240,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.500.849	ASSISTÊNCIA SOCIL - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 970973/2024R$
79.476,00	
321000	**SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**
32110	**GABINETE DA SMPM**
14.422.1059.4412.0000	EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA MULHERES "SEGURAS"
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.801.855	TUDEPI - EMENDA PARLA. Nº 2026.093.83499 - DEP. EST. VALÉRIA BOLSONARO
	R$ 1.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 12.122.716,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: TUDEPI - Emenda Parla.nº 2025.261.69482 - Dep.Estadual Paulo Mansur, Assistência SociL - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 970973/2024 e TUDEPI - Emenda Parla. nº 2026.093.83499 - Dep. Est. Valéria Bolsonaro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de julho de 2026

WANDERLEY DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos SEI**n°s PMC.2026.00132904-12/SME, PMC.2024.00131210-33/SMDAS e PMC.2026.00135599-85/SMPM,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.555, DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 7.620.316,00 (Sete milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e dezesseis reais)

Considerando a necessidade suplementação orçamentária para a execução de licitação para Fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e para a aquisição de materiais esportivos para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00139589-28/SME;**

Considerando a necessidade de Readequação orçamentária para atendimento da demanda quanto à programação de horas extras e de sobreaviso aos servidores da SMDAS na classificação de despesa específica, conforme informações constantes no processo SEI n°**PMC.2023.00066170-70/SMDAS**;

Considerando a necessidade de novos pontos de conectividade para atender aparelhos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a modificação do contrato partilhado do referido serviço onde a Secretaria absorverá novos pontos, conforme informações constantes no processo SEI n°**PMC.2026.00139667-85/SECULT**;

Considerando o disposto no Art. 4º § 1º, inciso III e Art 5° da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 7.620.316,00 (Sete milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e dezesseis reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

97200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
9724	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.122.1018.4179.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL R$ 420.316,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11140	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
13.122.1023.4353.0000	OPERAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 50.000,00

II - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.361.1011.4087.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.281.021	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA - QESE R $
1.100.000,00	
12.365.1010.4075.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R$ 2.150.000,00
12.365.1010.4086.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLA
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R$ 3.300.000,00
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO**
12.361.1011.4087.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL R$ 600.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 7.620.316,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

12.306.1011.4072.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.281.021	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA - QESE	R $ 1.100.000,00
12.306.1010.4078.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$ 2.150.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R$ 3.300.000,00
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO**	
12.366.1011.4068.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 600.000,00
97200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
9724	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.122.1018.4179.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R$ 420.316,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
11140	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
13.122.1023.4353.0000	OPERAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$ 7.620.316,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de julho de 2026
WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI **nºsPMC.2026.00139589-28/SME, PMC.2023.00066170-70/SMDAS e PMC.2026.00139667-85/SECULT**e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO RPEFEITO

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2022.00020479-88
Interessado: Gabinete do Prefeito
Objeto: Convênio que entre si firmam a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e a Prefeitura Municipal de Campinas, objetivando a implantação e operação do Posto PoupaTempo - Central de Atendimento ao Cidadão - "POUPATEMPO DIGITAL CAMPINAS".
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**:
1. O reajuste do Convênio PPT 00.0613 em 3,92%, nos exatos termos da manifestação técnica - documento SEI nº 19408970, exclusivamente sobre o valor mensal de repasse sob responsabilidade da municipalidade e especificado na cláusula quarta;
2. A despesa complementar no valor total de R$ 6.624,96 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao período de 01/06/2026 a 31/05/2027, em favor da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 19635637, devendo o valor de R$ 3.864,56 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)onerar o presente exercício financeiro e o restante no exercício subsequente.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. À Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 24 de julho de 2026
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00129443-20
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 069/2026 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de eletrodos para bisturis eletrônicos e de alta frequência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19666507, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19666518, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO**o item**16**, por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
-DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES LTDA., itens**02**(R$ 29,85),**03**(R$ 59,00),**04**(R$ 59,00),**05**(R$ 59,00),**06**(R$ 59,00),**07**(R$ 59,00),**08**(R$ 59,00),**09**(R$ 59,00),**10**(R$ 59,00),**11**(R$ 59,00),**12**(R$ 59,00),**13**(R$ 59,00),**18**(R$ 29,85) e **19**(R$ 29,85), no valor global de R$ 30.153,00 (trinta mil cento e cinquenta e três reais);
-MEDICAL CIRÚRGICA LTDA., item **17**(R$ 48,00), no valor global de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais); e
-MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA., itens **01**(R$ 30,00),**14**(R$ 30,00) e**15**(R$ 30,00), no valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 069/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 24 de julho de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:PMC.2025.00108234-61
Interessado: Defesa Civil de Campinas
Autuado: Mineápolis Participações LTDA
AutodeInfraçãoeImposiçãodePenalidadedeMultanº 67/2026

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por propiciar a ocorrência de queimada, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 32.004 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 24 de julho de 2026
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC.2023.00122421-12
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Espólio de Gabriel Jorge
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°24/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado pelo princípio da autotutela.

Campinas, 24 de julho de 2026
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026001016
Interessado: Julio Cesar Monteiro

Prezado(s),

Em atendimento de sua solicitação número 2026001016, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos que deverão ser anexados no prazo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

-delimitar o terreno no arquivo.kmz;
-comprovante de endereço;
-aba movimentação de terra, colocar o volume de bota fora; área do terreno igual do projeto simplificado; os volumes de aterro menos corte, gera um excedente de 429,70 m3 de terra, informar o destino;
-ART do projeto simplificado;
-Projeto simplificado acrescentar legenda dos elementos constantes na planta;
-Todas as plantas colocar a planície de inundação;
-Projeto de terraplenagem: acrescentar legenda de todos elementos constantes na planta; 4 perfis longitudinais e 4 perfis transversais;
-Projeto de drenagem: acrescentar legenda de todos elementos constantes na planta; colocar mais 2 caixas de contenção no terreno.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de julho de 2026

GEOLª RAFAELA BONFANTE LANÇONE

Engª.Geóloga -SECLIMAS- Dpto. de Licenciamento Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 20 A 24/07/2026

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI =TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2019000506	FLORENCA PARTICIPACOES S/A	24/07/2026	AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM, 220, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PE	LP/LI N.º 131/2026-I-REV	24/07/2026	09/08/2026	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS - SIMPLIFICADO	-
2023000523	TENDA ATACADO LTDA	25/06/2026	RUA JOÃO FELIPE XAVIER DA SILVA, 150, NÃO CONSTA	LP/LI N.º 128/2026-I-REV	23/07/2026	14/06/2028	REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	-
2023001428	PAULO RIBEIRO MIRANDA	24/06/2026	RUA FERNÃO DE MAGALHÃES, 482, PARQUE TAQUARAL	CDL N.º 130/2026-I-RET	24/07/2026	-	CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO P/ EDIFIC./ CONDOMINIOS	-
2026000306	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	12/03/2026	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 619, SÃO BERNARDO	LP N.º 124/2026-I	16/07/2026	16/07/2028	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	-
2026000553	LADEMIR ZANGILORAMI	23/04/2026	RUA DAS CAMÉLIAS, 473, CHÁCARA PRIMAVERA	TCA N.º 263/2026-III-RET	23/07/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000576	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CÓRREGO TAUBATÉ 2A	04/05/2026	RUA MANOEL MILITÃO DE MELO, JARDIM DAS BANDEIRAS	ATZ N.º 257/2026-III	23/07/2026	20/07/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000855	THIAGO SCHOBER GONCALVES LIMA	16/06/2026	RUA DEOLINDA LAPA VETTORI, 152, LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS	CDL N.º 259/2026-III	21/07/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000887	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES	18/06/2026	RUA CUSTÓDIO JOSÉ INÁCIO RODRIGUES, 64, PARQUE INDUSTRIAL	CDL N.º 258/2026-III	23/07/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000904	AEDIFICA OESTE SP SPE S.A.	18/06/2026	COMUNIDADE URBANA JARDIM SÃO JORGE, 00, JARDIM SÃO JORGE	LI N.º 129/2026-I	22/07/2026	22/07/2028	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS EM ÁREAS PÚBLICAS	-
2026001021	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLÁUDIA	07/07/2026	RUA MARTINÓPOLIS, 465, VILA POMPÉIA	TCA N.º 261/2026-III	23/07/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 20/07/2026 A 24/07/2026

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2026000893	24/07/2026	LP/LI	VITAL TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, 817, JARDIM LEONOR
2026000933	24/07/2026	ATZ	AILTON MARQUES RAMOS JUNIOR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA KAMESABURO YOSHIDA, 101, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2026000955	24/07/2026	ATZ	ANDRE LUIZ TYLLI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA 21, 146, LOTE 25 QUADRA S1, VILLE SAINTE ANNE
2026000963	24/07/2026	LO	GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 1804, CHÁCARAS PRIMAVERA
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2026000970	24/07/2026	LO	GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA JASMIM, 661, CHÁCARA PRIMAVERA
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2026000987	24/07/2026	RLO	BIG ARGAMASSA E CONCRETO LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA JOSÉ FLORENCE TEIXEIRA, 1400, JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO
2026000999	24/07/2026	ATZ	CASA ENTREVERDES SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, QUADRA 11360 - T LOTE 012, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2026001026	24/07/2026	LP/LI/LO	CONCREFER INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	RODOVIA LIX DA CUNHA - SP073, JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO,TRÊS VENDAS
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2026001030	24/07/2026	ATZ	FELIPE BARREIRA DE CARVALHO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JOSÉ WILKER, 141, LOTE 01, QUADRA H, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2026001038	24/07/2026	ATZ	PEDRO OMETTO GONÇALVES BITTAR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAULO AUTRAN, 115, LOTE 001, QUADRA E, QUARTEIRÃO 11371, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2026001046	24/07/2026	ATZ	RODRIGO MANTOVANI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI, 519, LOTE 08, QUADRA R, LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE
2026001062	24/07/2026	LI	OAK HILLS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	OBRA DE INFRAESTRUTURA	AVENIDA PROFESSORA DÉA EHRHARDT CARVALHO, SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO
2026001074	24/07/2026	ATZ	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES AS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PRESTES MAIA, JARDIM DO TREVO
2026001076	24/07/2026	ATZ	CONDOMÍNIO PETIT VILLAGE DE PROVENCE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, PARQUE TAQUARAL
2026001079	24/07/2026	ATZ	CAROLINE DE MOURA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE, LOTE 11164-A, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2026001083	24/07/2026	CDL	AEVUM GROUO LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA THOMAS NILSEN JUNIOR, 245, CASA 57, PARQUE IMPERADOR
2026001085	24/07/2026	LI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	AVENIDA ANTONIO JONAS, 34, LOTE 01; QUADRA B; QUARTEIRÃO 17276, RESIDENCIAL GALERIA GARDEN
2026001086	24/07/2026	LP/LI	PERFICAMP LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA ELDORADO, 770, CHÁCARA SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO

2026001106	24/07/2026	ATZ	EMM HOLDING LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUIZ LANGONI, 445, LOTE 17 DA QUADRA I, RESIDENCIAL JATIBELA
2026001107	24/07/2026	LP	VIC ENGENHARIA S/A	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA SERRA DE CÂMARA, 26, LOTE 002-UNI, QUADRA I, QUARTEIRÃO 02378, JARDIM SÃO FERNANDO
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2026001109	24/07/2026	LP	VIC ENGENHARIA S/A	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA SERRA DO CARACOL, 195, LOTE 002-SUB, QUADRA H-2, QUARTEIRÃO 02377, JARDIM SÃO FERNANDO
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2026001120	24/07/2026	TR	MREIS PARTICIPAÇÕES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE (CAPITÃO CHICO), 602, LOTE 10-UNI, JARDIM CHAPADÃO
2026001129	24/07/2026	TR	DIOGO JOSÉ FRIAS STEOLA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE, 56, LOTE 02 QUADRA A, LOTE 02 QUADRA A
2026001130	24/07/2026	LP	VIC ENGENHARIA S/A	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA SERRA DA PEDRA BONITA, 250, LT 002-UNI, QUADRA J, QUART.2375, JARDIM SÃO FERNANDO
				COMPENSAÇÃO	

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 20 a 24 de julho de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

COMUNIQUE-SE

Prot. 2025/10/03430
Interessado: Troika Empreendimentos Imobiliários

Para prosseguimento da análise, solicitamos ao requerente ou responsável técnico adequação do Levantamento Planialtimétrico, inserindo como diretriz o traçado do Parque Linear instituído pelo Plano do Verde que incide sobre a gleba (Pq. Linear do Córrego da Boa Vista trecho 1), bem como o acréscimo da respectiva legenda junto aos demais itens de legenda dispostos no lado esquerdo da planta, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, para atendimento.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail:lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de julho de 2026
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental - CPGA-DMAC-SECLIMAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00136142-42 - Ref. PMC.2025.00123848-63
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços de doses de vacinas para cães
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**a despesa no valor de R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa **AGRO LACTUS VGO LTDA - CNPJ: 50.916.842/0001-66**, referente item 01 - Ata RP 218/2026.
Publique-se na forma da lei.
Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 24 de julho de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/07/2026

Processo Administrativo: PMC.2024.00021066-82
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão eletrônico nº 299/2024
Objeto: Registro de Preços de fórmulas infantis e suplementos alimentares.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.742.152/0001-53 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 120/2025, no valor de R$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Publique-se.

Campinas, 24 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/07/2026

Processo: PMC.2025.00189157-12
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/07/2026

Processo:PMC.2026.00033354-13
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/07/2026

Processo: PMC.2026.00122702-72
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/07/2026

Processo: PMC.2026.00124353-79
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/07/2026

Processo: PMC.2026.00126253-13
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/07/2026

Processo: PMC.2026.00130650-44
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na

Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/07/2026

Processo: PMC.2026.00134703-13
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/07/2026

Processo: PMC.2026.00134300-10
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 24 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00013338-98
Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 226/2025
Objeto:Registro de Preços de serviços de infraestrutura

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**a despesa no valor total de R$ 467.766,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **26.906.573/0001-72**, da Ata de Registro de Preços nº 641/2025 referente aos itens 01,02,11,14,17,18,19,20,21,22,25,26,27,28,30 e 36.

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de julho de 2026
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUDOESTE N°046, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.242, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação do projeto piloto de escolas de educação integral da rede pública municipal de ensino de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO a Portaria do Delegado de Ensino de Campinas s/nº, de 20 de janeiro de 1995;
CONSIDERANDO a Portaria do Delegado de Ensino da 4ª Delegacia de Ensino de Campinas s/nº, de 20 de janeiro de 1995;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta dos Dirigentes Regionais de Ensino das Diretorias de Ensino Campinas Leste e Oeste s/nº, de 30 de novembro de 1999;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 20, de 18 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 50, de 05 de agosto de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 56, de 28 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral, EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ, situada na Rua José Augusto de Matos, s/nº**,** Parque Residencial Vila União, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano) de Educação Integral;
II - Ensino Fundamental Anos Finais(6º ao 9º ano) de Educação Integral;
III - Ensino Fundamental Anos Finais(1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
THAÍS CHRISTIANE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE N°047, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 55, de 21 de setembro de 2021, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Cezaretti Educacional Ltda-ME, Recanto Acalanto, CNPJ nº 16.712.644/0001-42, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de quatro a cinco anos de idade (pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 08, de 22 de setembro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 46, de 23 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 20, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 31, de 26 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA-ME - RECANTO ACALANTO, CNPJ nº 16.712.644/0001-42, situada na Rua Andirá, nº 102, Parque Universitário de Viracopos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na Educação Básica, da faixa etária de quatro a cinco anos de idade (Educação Infantil - Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°042, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.435, de 07 de outubro de 2008;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 57, de 04 de agosto de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 57, de 03 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 52, de 06 de agosto de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e

PMC.2026.00063852-09,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO, situado na Rua Coelho Neto, s/nº, Vila Itapura, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°043, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.062, de 25 de janeiro de 1977;
CONSIDERANDO o Decreto nº 357, de 27 de dezembro de 1951;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 58, de 04 de agosto de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 54, de 03 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 53, de 06 de agosto de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2026.00063852-09,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS, situado na Rua Sacramento, nº 802, Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°044, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 32, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 44, de 05 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 15, de 03 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2026.00063852-09,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO, situado na Rua Laís Bertoni Pereira, nº 167, Cambuí, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°045, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 30 de agosto de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 33, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 60, de 30 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 15, de 03 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2026.00063852-09,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE, situada na Rua Henrique Schroeder, nº 112, Jardim Belo Horizonte, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°046, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto n° 6.473, de 16 de abril de 1981;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.333, de 27 de agosto de 1982;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE n° 1.216, de 14 de dezembro de 1988;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 53, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 43, de 05 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 58, de 14 de agosto de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2026.00063852-09,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO, situada na Rua Comendador Júlio Fernandes, nº 40, Jardim São Pedro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°047, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 91, de 12 de agosto de 2024, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Lar Escola Jesus de Nazaré, CNPJ nº 46.115.952/0001-51, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de um ano e seis meses a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 65, de 13 de agosto de 2024, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 042/2023 e Termo de Aditamento nº 032/2026, conforme processo SEI PMC.2023.00002949-11;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 72, de 13 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 120, de 17 de setembro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 123, de 09 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2026.00063852-09,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ nº 46.115.952/0001-51, situada na Rua Vital Brasil, nº 636, Jardim Bela Vista, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) da faixa etária de um ano e seis meses a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°048, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 107, de 23 de dezembro de 2010, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Centro de Formação Semente da Vida, CNPJ nº 00.659.307/0001-07, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 73, de 23 de dezembro de 2010, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 015/2023 e Termo de Aditamento nº 025/2026, conforme processo SEI PMC.2023.00002894-02;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 12 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 112, de 16 de setembro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 235, de 02 de outubro de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2026.00063852-09,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA, CNPJ nº 00.659.307/0001-07, situada na Rua Ivo Gatti, nº 95, Jardim Novo Flamboyant, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°049, DE 24 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 07, de 19 de março de 2014, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Creche Gustavo Marcondes, CNPJ nº 46.076.915/0005-05, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de três a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 03, de 19 de março de 2014, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 08/2023 e Termo de Aditamento nº 030/2026, conforme processo SEI PMC.2023.00002881-80;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 64, 12 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 114, de 16 de setembro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 107, de 29 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2026.00063852-09,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, CRECHE GUSTAVO MARCONDES, CNPJ nº 46.076.915/0005-05, situada na Avenida Dona Maria Franco Salgado, nº 881, Jardim Atibaia, Distrito de Sousas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000608-55
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- ÓTICA LUMINARE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 04/2025, no valor de R$ 2.250,97 (dois mil duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00001523-93**. Interessada:** FUMEC**. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 18/2026**. Contratada:** ASX COMERCIAL LTDA**. Termo de Contrato:** 50/2026**. Objeto:** Aquisição de mobiliário para as áreas comuns das unidades da FUMEC, contemplando bancos com e sem encosto, mesas retangulares, guarda-sóis tipo ombrelone lateral e bicicletários modelo "U" invertido**. Valor:** R$ 88.740,00. **Assinatura:** 22/07/2026**. Vigência:** 15 (quinze) meses, a contar da data do envio da ordem de execução de serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00001523-93**. Interessada:** FUMEC**. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 18/2026**. Contratada:** SB MULTICOM COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato:** 51/2026**. Objeto:** Aquisição de mobiliário para as áreas comuns das unidades da FUMEC, contemplando bancos com e sem encosto, mesas retangulares, guarda-sóis tipo ombrelone lateral e bicicletários modelo "U" invertido**. Valor:** R$ 19.519,52. **Assinatura:** 16/07/2026**. Vigência:** 15 (quinze) meses, a contar da data do envio da ordem de execução de serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00001523-93. **Interessada**: FUMEC. **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 18/2026. **Contratada:** R61 COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. **Termo de Contrato**: 52/2026. **Objeto**: Aquisição de mobiliário para as áreas comuns das unidades da FUMEC, contemplando bancos com e sem encosto, mesas retangulares, guarda-sóis tipo ombrelone lateral e bicicletários modelo "U" invertido. **Valor**: R$ 5.040,00. **Assinatura:** 14/07/2026. **Vigência**: 15 (quinze) meses, a contar da data do envio da ordem de execução de serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO

Protocolado: FUMEC.2025.00002489-01
Interessadas: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução de SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS SOB DEMANDA, em unidades da FUMEC/EJA/CEPROCAMP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.
Vistos.
Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico constante dos autos, que passa a integrar a presente decisão para todos os fins de direito.
Com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a adoção das providências cabíveis para o encerramento do presente procedimento licitatório.
Publique-se.

Campinas, 22 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de julho de 2026.
Processo Administrativo nº. PMC.2026.00095695-56. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº 14/2026. **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA. **Termo de Contrato:** 53/2026. **Objeto:** Contratação direta da Informática de Municípios Associados (IMA) para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, compreendendo: suporte técnico e operacional aos sistemas legados da SME (Integre, Diário Digital, Projeto Pedagógico Online, GCDM e SEGP); desenvolvimento de novas soluções; e manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas. O objeto desta contratação atenderá a todas as unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME). **Valor:** R$ 33.537.600,00. **Assinatura:** 22/07/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do envio da ordem de execução de serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 24 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00001074-10. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 16/2026. **Contratada:** NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. **Termo de Contrato:** 44/2026. **Termo de Aditamento:** 31/2026. **Objeto:** Complementação de cláusula da renovação das licenças temporárias dos softwares Adobe Creative Cloud e Autodesk AEC Collection para a Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC). **Assinatura:** 24/07/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 24 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000581-09. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 08/2025. **Contratada:** PHERTAS SEGURANÇA LTDA. **Termo de Contrato:** 34/2025. **Termo de Aditamento:** 27/2026**Objeto:** Aditamento quantitativo da contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância patrimonial desarmada, com uso de sistema de gerenciamento de ponto e documentos e gestão de localização georreferenciada dos vigilantes, para atendimento das unidades da FUMEC. **Valor:** R$ 6.861.036,60. **Assinatura:** 24/07/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00003094-62
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 05/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2026, no valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO PMC.2024.00131314-20
Interessado(a): JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA
Advogado(a):Antônio Sérgio Caproni - OAB/SP 211.729
Tributo:Taxa de Lixo
Assunto:Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:3413.21.80.0070.01001
Recurso Voluntário:Processo PMC.2025.00040106-58

De acordo com o despacho (19677404) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento19488561.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI:PMC.2026.00124337-59
Interessado:ASSOCIACAO FREEMIND BRASIL - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE VOLUNTARIOS E PROFISSIONAIS DA PREVENCAO E TRATAMENTO DE USO DE SUBSTÂNCIAS
Assunto:Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **494,1564UFIC**, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, referente às NFSe nºs 21 e 22,ambas emitidas em 28/05/2026, haja vista que foram prestados serviços previstos no subitem8.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, ao qual se aplica a alíquota de 2%, por se tratar de ensino a distância,com fulcro no art. 27, I, "f", da referida norma legal,inferior ao percentual de 5% correspondente ao subitem 17.10, indicado incorretamente nas notas fiscais, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 24 de julho de 2026
CHRISTIAN MONGIAT DONATO
Respondendo pelo Depto. de Cobr. e Contr. de Arrec - Portaria nº 106739/2026 - D.O.M. de 12/06/2026

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00022353-18 e anexo PMC.2026.00024119-14
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS CANTINHO DO CÉU
Requerente: JORGE YAMASHITA FILHO
Código Cartográfico: 3433.54.97.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3° e 4° combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2025 e 2026, para o imóvel de cartográfico n° **3433.54.97.0001.00000**, cancelando-se integralmente os lançamentos, tendo em vista a ilegitimidade passiva do proprietário constante do Registro Imobiliário, posto que se encontra despojado dos atributos da propriedade desde a consolidação da ocupação do imóvel em 2014, conforme o parecer n° 18238623 da Procuradoria Geral do Município e nos termos dos artigos 1° da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigo 34 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal n° 6.355/1990. **DETERMINO DE OFÍCIO** o cancelamento dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2014 a 2024, inativando-se a unidade cartográfica a fim de evitar-se futuros lançamentos sobre o imóvel, tendo em vista a ilegitimidade passiva do proprietário registral, que se encontra despojado dos atributos da propriedade desde a consolidação da ocupação em 2014, conforme o parecer n° 18238623 da Procuradoria Geral do Município e nos termos dos artigos 1° da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigo 34 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal n° 6.355/1990, desde que dentro do prazo para a revisão de ofício contido nos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, e 173, I, do CTN, mantendo-se as alterações cadastrais determinadas para os exercícios seguintes, caso sejam processadas em ano posterior.
Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade de recurso de ofício estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, e alterações.

Protocolo: PMC.2026.00088885-26
Interessado: Gilson Nunes de Paula
Código Cartográfico: 3424.34.46.0055.01009
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2021 a 2025 e 2026 (Retroativos e Reemissão 03/2026), referente ao imóvel cadastrado no **código cartográfico 3424.34.46.0055.01009**, nos seguintes termos: **i)** restou comprovado que o valor venal está corretamente apurado, visto que o valor venal do terreno foi

atribuído nos termos da Lei Municipal n.º 15.499/2017 e foram devidamente aplicados os fatores de correção previstos nos artigos 16 e 16-B da Lei 11.111/2001 e quanto ao valor venal da construção, resta evidenciado nos autos que a área construída lançada corresponde a somatória da área de 367,70m² de área privativa aprovados em planta e 12,63m² de participação do imóvel na área construída comum do condomínio, conforme Certidão de Matrícula n.º 50.212 do 1º CRI (19649738), perfazendo o total de 380,33m², conforme disposto nos artigos 18 e 21 da Lei n.º 11.111/2001 e artigo 39 do Decreto 19.723/2017; **ii)** a classificação do padrão construtivo RH 5 foi apurado por meio da PIC conforme consta do artigo 18-B da Lei 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 49 c/c a Tabela G do Decreto n.º 19.723/2017 e o ano base médio ponderado 1997, corretamente composto por 291,25m² com ano base 1992, conforme originalmente lançado, e a área de 89,08m², com ano base 2014, por foto aérea, nos estritos termos do artigo 18-E da Lei 11.111/2001 c/c o artigo 58 do Decreto n.º 19.723/2017; **iii)** Quanto a solicitação de diferenciação entre o valor venal da construção principal e as edículas, a Lei Municipal nº 11.111/2001, prevê no artigo 18-B, que o padrão construtivo e consequentemente o valor de metro quadrado de construção, para edificações enquadradas na categoria construtiva Residencial Horizontal, devem ter aplicação de um único padrão construtivo para a totalidade da área construída no imóvel; **iv)** Foi aplicada a depreciação compatível com a idade da edificação e para o ano base médio ponderado 1997, é atribuído o maior fator depreciação previsto na Tabela IV-C do anexo IV da Lei 11.111/2001, 0,685; **v**)A reemissão dos lançamentos tributários dos exercícios retroativos observou o prazo decadencial, limitando-se ao quinquênio legal (2021 a 2025), nos termos do artigo 173 da Lei Federal n.º 5.172/1966 (CTN) e **vi)**Quanto a contestação da**Taxa de Lixo**, o pleito não merece acolhida em face da inexistência de alteração da área construída lançada, portanto, o lançamento tributário encontra-se corretamente constituído nos termos da Lei Municipal n.º 6.355/1990.

Protocolo: PMC.2026.00064649-23
Interessado: Ricardo Matta
Requerente: Luiz Martinion Ferreira
Código Cartográfico: 4312.23.25.0398.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e da Taxa de Lixo relativos aos exercícios 2021 a 2025 e 2026 (Retroativos e Reemissão 03/2026),do imóvel cadastrado no Código Cartográfico **4312.23.25.0398.01001**, alterando-se os dados cadastrais da área do terreno de 379,50m² para **679,50m²**, com base na certidão da matrícula n.º 6.012 do 4º CRI (**18444714**), nos termos dos artigos 21, caput e §§ 1º e 3 da Lei Municipal n.º 11.111/2001 e 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no art. 74 da Lei n.º 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2026.00024986-88
Pedido de Reconsideração: PMC.2026.00123155-51
Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3431.32.46.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2026, que não conheceu do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2026, código cartográfico nº **3431.32.46.0001.00000,** tendo em vista que o interessado não superou os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pleito nos termos do artigo 83, inciso IX da Lei Municipal 13.104/2007, conforme exigência dos artigos 14 e 83, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00014996-13
Interessado: Setsuo Ishimoto
Requerente: Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Código Cartográfico: 3214.21.72.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo exercício de 2026 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3214.21.72.0001.01001**, com fulcro em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) em 22/02/2021, no protocolado PMC.2019.00039604-91, de que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão, a partir de maio de 2014, com frequência diária, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/90 c/c os artigos 77 e 79 do CTN. **NÃO CONHEÇO** do pedido no que tange a contestação dos lançamentos da Taxa e Lixo do referido imóvel para os exercícios de 2022 a 2025, em face da intempestividade dos pedidos, com fundamento nos artigos 34 e 83, inciso I da Lei Municipal 13.104/2007.Fica o requerente desde já cientificado que, em o querendo, poderá ingressar com pedido de reconsideração da presente decisão dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da decisão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00062956-33
Interessado: Dirson Antonio Garcia Júnior
Requerente: Luiz Martinion Ferreira
Código Cartográfico: 4154.13.84.0567.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamento tributários de IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2020 a 2025 e 2026 (Reemissão/Retroativos 03/2026), para o imóvel cadastrado no código cartográfico **4154.13.84.0567.01001**, tendo em vista que os lançamentos foram corretamente constituídos, posto que na apuração do padrão construtivo (RH-6) ora contestado pelo requerente, já foi considerado a quantidade de 05 (cinco) banheiros, conforme Declaração de Atualização Cadastral (DAC)(18409597), constante do protocolo de Aprovação de Plantas 2019/11/13.077 e do protocolo SISDAC PMC.2025.00186227-91, nos termos do artigo 18-B da Lei Municipal n.º 11.111/2001 regulamentado pelo artigo 49 c/c com a tabela L do Anexo 3 do Decreto n.º 19.723/2017 e 6.355/1990.

Processo: PMC.2025.00193651-55
Interessado: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3314.54.18.0375.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU** dos exercícios de **2020 a 2024** (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios **2022 a 2024** (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3314.54.18.0375.00000,** tendo em vista que os lançamentos do IPTU encontram-se corretamente constituídos, posto que o requerente, na condição de sucessor sobre os direitos de propriedade, responde pelos créditos tributários, nos termos artigo 6° da Lei Municipal 11.111/2001 e dos artigos 124, 128 a 130 e 173, I, todos da Lei Federal 5.172/1966 (CTN),com índice de correção monetária dos referidos exercícios observando o INPC, conforme determina a Lei Municipal n° 11.097/2001, e no que tange à Taxa de Lixo, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo está à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbano (DLU) no protocolo n° PMC.2024.00116830-42.

Protocolo: PMC.2026.00010192-55
Interessado: NEIDE DOS SANTOS
Requerente: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3423.14.57.0403.01066
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007,**DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2026, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3423.14.57.0403.01066**,alterando-se a área construída lançada para o imóvel de 85,7600 m2 para 58,4545 m2, conforme matrícula 7.562 do 1º CRI, excluindo-se a área construída correspondente à vaga de garagem objeto de desvinculação do imóvel em questão, nos termos do PARECER FISCAL, documento 19467780 elaborado nos termos do artigo 18, §2º e 21 da Lei Municipal 11.111/2001 e Lei 6.355/1990, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso do ano de 2026. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00095336-16
Interessado: 3Z Tokio Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Requerente: Rafael Agostinelli Mendes
Código Cartográfico: 3223.64.69.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2026 (reemissão 03/2026), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3223.64.69.0001.01001**, com base em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) em 15/05/2024através do protocolado PMC.2023.00071763-01, de que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão, há mais de dez anos, com a frequência de três vezes por semana, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN, ademais, é vedado no âmbito administrativo, discussão acerca da constitucionalidade da legislação municipal, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00057826-89
Interessado: Ana Carla Siqueira Martins
Código Cartográfico: 3431.33.32.0373.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2022 a 2025 e 2026 (retroativos e reemissão 10/2026), referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico n.º **3431.33.32.0373.00000**, alterando-se os dados cadastrais de territorial **para predial,** na categoria e padrão construtivos **RH 4**, com área construída total de **149,37m²** e ano-base depreciação**2021**, nos termos do Parecer Fiscal documento SEI n.º **19614196**, entretanto, confirmando que originalmente houve demolição total do imóvel no ano de 2021. As alterações supracitadas deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Decisão consubstanciada nos termos dos artigos 17, 18, 18-B e 18-E da Lei Municipal n.º 11.111/2001, 39, 42 combinado com a PEI da Tabela M do anexo 3 e 58 do Decreto n.º 19.723/2017 e Lei.6.355/1990. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei n.º 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00025104-83
Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3433.44.35.0322.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel de cartográfico n° **3433.44.35.0322.00000**, com fundamento nos artigos 13 e 83, inciso IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que: **1)** não foram cumpridas as condições e os requisitos necessários para a concessão de isenção tributária por existência de alegada Área de Preservação Permanente no imóvel, não tendo sido apresentado, no ano anterior (2025), requerimento específico acompanhado da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4°, V, e § 3° da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigos 10, 12, 28 e 30 do Decreto Municipal n° 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal n° 5.172/1966, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; **2)** não foram cumpridas as condições e os requisitos necessários para a concessão de isenção tributária para alegada área não edificável existente no imóvel, não tendo sido apresentado, no ano anterior (2025), requerimento específico acompanhado da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4°, inciso IX, e § 3° da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigos 10, 12, 28 e 30 do Decreto Municipal n° 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal n° 5.172/1966, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; **3)** o requerente não instruiu o processo com documentação que comprove a alegada incorreção de área territorial do imóvel, nem a limitação de uso do imóvel pela operação urbana consorciada Parque Linear do Rio Capivari, não tendo sequer informado qual a área do imóvel que acredita ser a correta, qual a metragem da área que supostamente foi desapropriada ou qual uso está sendo limitado, estando a área territorial do imóvel devidamente cadastrada de acordo com a Certidão de Matrícula 174.571 do 3° CRI de Campinas e o protocolo EMDEC.2019.00000021-80, nos termos dos artigos 4°, inciso VI, e 21 da Lei Municipal n° 11.111/2001; e **4)** não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária referente ao exercício impugnado, exigido para a impugnação do valor venal do terreno nos termos do artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001 c.c. as Instruções Normativas SMF n°s 08 e 10/2021, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007. **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da **Taxa de Lixo** referente ao exercício de 2026, tendo em vista que o lançamento em questão está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo n° PMC.2018.00005324-81, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2026.00103005-31
Interessado: Clube Concórdia
Requerente: Humberto Jorge Bassan
Código Cartográfico: 3422.62.90.0975.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2026 (emissão de abril/2026), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3422.62.90.0975.00000**,tendo em vista que o mérito do pedido de isenção tributária que embasa a presente impugnação, prevista na Lei Municipal 14.919/2014, foi objeto de análise e manifestação de não reconhecimento do benefício fiscal pela Coordenadoria Setorial de Análise de Incentivo Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito do protocolo PMC.2026.00016403-08.

Campinas, 24 de julho de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo SEI: **PMC.2026.00140816-12**
Sujeito Passivo: **HMC SHOP DIVERSOES LTDA**
CNPJ: **59.642.951/0001-07**
Inscrição Municipal: **010410295**
Endereço: **VIA RUA JACY TEIXEIRA CAMARGO, 940, nº 940, LOJA HAPPY SCP00123 JARDIM**
DO LAGO - CEP 13050-913 - CAMPINAS - SP
Assunto: **Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração e Imposição de Multas - AIIM n° 010-000082/2026 e de Encerramento de Ação Fiscal iniciada sob n° 010-000107/2026.**
Com amparo no artigo 7º e nos termos dos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa relativo ao descumprimento de obrigação acessória, conforme descrito abaixo:
Em procedimento regular de fiscalização tributária, restou evidenciado que o sujeito passivo deixou de emitir notas fiscais pelos serviços prestados tributados, enquadrados no subitem 12.17 - 9329-8/99-03 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza) da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal n° 116/2003 e à Lei Municipal n° 12.392/2005.
PERÍODO ENFOCADO: 02/2025 até 04/2026
Multa Considerada: R$ 17.564,25
Intimação:
Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste auto de infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da multa, para pagamento à vista, nos termos do art. 59, I, da Lei Municipal n° 12.392/2005, (nova redação de acordo com aLei Complementar nº 292, de 13/11/2020)
O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento e recolhido por meio de Guia de Pagamento do Município de Campinas, disponível no Ambiente Exclusivo Finanças (https://campinas.sp.gov.br/sites/ambiente-exclusivo) ou podendo ser obtida por Atendimento Presencial no Porta Aberta do Paço Municipal, das 8h às 17h, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços, por meio da opção AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO.
O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência deste auto de infração, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 123/2006, artigos 21 a 23 e 33 a 35 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Em caso de impugnação do lançamento, esta deve ser formalizada por meio da Plataforma de Requerimentos, conforme as instruções disponíveis no endereço eletrônico: https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn.
Fica o sujeito passivo também notificado do Encerramento da Ação Fiscal iniciada sob n° **010-000107/2026**. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).
*Esta notificação está sendo publicada no Diário Oficial do Município devido ao não comparecimento do contribuinte para recebimento do AIIM e dos termos de ciência de lançamento e encerramento na data proposta enviada ao e-mail cadastrado na SMF e RFB.
** Foram feitas tentativas de contato por telefone e por e-mail, conforme dados constantes em cadastro, também sem sucesso. Cópia desta publicação será enviada aos e-mails cadastrados na SMF e RFB.
*** O auto de infração e os demais autos do processo serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC supracitado. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas

Campinas, 24 de julho de 2026
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo SEI: **PMC.2026.00140822-61**
Sujeito Passivo: **HMC SHOP STORE LTDA**
CNPJ: **48.682.490/0001-80**
Inscrição Municipal: **008361045**
Endereço: **AVENIDA AVENIDA GUILHERME CAMPOS,, nº 500, QUADRA 30013 LOTE 030**
JARDIM SANTA GENEBRA - CEP 13087-901 - CAMPINAS - SP
Assunto: **Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração e Imposição de Multas - AIIM n° 010-000083/2026e de Encerramento de Ação Fiscal iniciada sob n° 010-000106/2026.**
Com amparo no artigo 7º e nos termos dos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa relativo ao descumprimento de obrigação acessória, conforme descrito abaixo:
Em procedimento regular de fiscalização tributária, restou evidenciado que o sujeito passivo deixou de emitir notas fiscais pelos serviços prestados tributados, enquadrados no subitem 12.17 - 9329-8/99-03 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza) da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal n° 116/2003 e à Lei Municipal n° 12.392/2005.
PERÍODO DA AUTUAÇÃO: janeiro de 2023 a abril de 2026.
Multa Considerada: R$ 175.212,24
Intimação:
Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste auto de infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da multa, para pagamento à vista, nos termos do art. 59, I, da Lei Municipal n° 12.392/2005, (nova redação de acordo com aLei Complementar nº 292, de 13/11/2020)
O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento e recolhido por meio de Guia de Pagamento do Município de Campinas, disponível no Ambiente Exclusivo Finanças (https://campinas.sp.gov.br/sites/ambiente-exclusivo) ou podendo ser obtida por Atendimento Presencial no Porta Aberta do Paço Municipal, das 8h às 17h, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços, por meio da opção AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO.
O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência deste auto de infração, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 123/2006, artigos 21 a 23 e 33 a 35 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Em caso de impugnação do lançamento, esta deve ser formalizada por meio da Plataforma de Requerimentos, conforme as instruções disponíveis no endereço eletrônico: https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn.
Fica o sujeito passivo também notificado do Encerramento da Ação Fiscal iniciada sob n° **010-000106/2026**. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).
*Esta notificação está sendo publicada no Diário Oficial do Município devido ao não comparecimento do contribuinte para recebimento do AIIM e dos termos de ciência de lançamento e encerramento na data proposta enviada ao e-mail cadastrado na SMF e RFB.
** Foram feitas tentativas de contato por telefone e por e-mail, conforme dados constantes em cadastro, também sem sucesso. Cópia desta publicação será enviada aos e-mails cadastrados na SMF e RFB.
*** O auto de infração e os demais autos do processo serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC supracitado. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas

Campinas, 24 de julho de 2026
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
AFTM - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS - REMANEJAMENTO

COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - AGENTE ADMINISTRATIVO

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público o Remanejamento de **1 (uma) vaga de Agente Admi-**

nistrativo ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidorda **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, localizado à Rua José Paulino, 1399, Edifício Arcadas, Centro, Campinas-SP. Os servidores públicos ocupantes do cargo de Agente Administrativo lotados na Prefeitura Municipal de Campinas interessados em participar da seleção poderão se inscrever das 9h00 do dia 24/07/26 às 12h00 do dia 03/08/26, através do site SouServidor (https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/remanejamento), onde podem consultar os requisitos, vedações e demais informações para participação.

Campinas, 21 de julho de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Edinaine Martins de Araújo, matrícula 29483-7
Data: **27/07/2026 às 09h00**

Marilene da Silva Alves, matrícula 64647-4
Data: **27/07/2026 às 09h30**

Campinas, 22 de julho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS - REMANEJAMENTO

COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - AGENTE ADMINISTRATIVO

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público o Remanejamento de **1 (uma) vaga de Agente Administrativo** à Coordenadoria Departamental de Suprimentosda **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, Centro, Campinas-SP. Os servidores públicos ocupantes do cargo de Agente Administrativo lotados na Prefeitura Municipal de Campinas interessados em participar da seleção poderão se inscrever das 9h00 do dia 24/07/26 às 12h00 do dia 03/08/26, através do site SouServidor (https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/remanejamento), onde podem consultar os requisitos, vedações e demais informações para participação.

Campinas, 22 de julho de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO



Curso Diversidade Sexual e Cidadania no Serviço Público

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), promoverá o primeiro módulo do curso: Diversidade Sexual e Cidadania no Serviço Público, iniciativa voltada ao fortalecimento da atuação dos servidores municipais na promoção do respeito, da cidadania e da garantia de direitos da população LGBTI+.

A formação será desenvolvida pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com o Centro de Referência LGBTI+ de Campinas e a Coordenadoria Departamental de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual, reunindo especialistas e profissionais com ampla experiência na temática.

A iniciativa integra a estratégia da Prefeitura Municipal de Campinas de promover a formação continuada dos servidores como instrumento de aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecimento das políticas de direitos humanos e qualificação dos serviços prestados à população. Ao investir na ampliação do conhecimento e no desenvolvimento de competências institucionais, o Município fortalece sua capacidade de oferecer serviços cada vez mais eficientes, acessíveis, humanizados e comprometidos com os princípios da legalidade, da equidade e do respeito à diversidade.

Campinas possui uma trajetória reconhecida nacionalmente na construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTI+. Pioneira na criação de estruturas especializadas de atendimento, a cidade consolidou uma rede de proteção e promoção da cidadania que se tornou referência para diversos municípios brasileiros. Esta formação reafirma esse compromisso histórico, reconhecendo que políticas públicas consistentes dependem de servidores preparados para compreender a diversidade da população e atuar com competência técnica, responsabilidade e respeito aos direitos humanos.

Mais do que apresentar conceitos, o curso propõe uma reflexão sobre o papel do serviço público na construção de uma sociedade mais justa, acolhedora e comprometida com a dignidade de todas as pessoas. Ao longo de cinco encontros, serão abordados temas como preconceito e diversidade sexual, letramento em diversidade, saúde mental da população LGBTI+, trajetória das políticas públicas em Campinas e os principais marcos legais que orientam a atuação da Administração Pública.

A formação é estratégica para toda a Administração Municipal. As questões relacionadas à diversidade sexual e de gênero atravessam diferentes políticas públicas e estão presentes em praticamente todos os serviços oferecidos pelo Município, da saúde e educação à assistência social, cultura, esporte, segurança, gestão de pessoas e atendimento ao cidadão. Por isso, é fundamental que todas as secretarias estejam representadas no curso, contribuindo para a formação de uma rede de servidores capazes de atuar de forma integrada, acolhedora e alinhada aos princípios da equidade, da ética e da garantia de direitos.

A diversidade da população campineira exige que o poder público esteja permanentemente preparado para compreender diferentes realidades e responder de forma qualificada às necessidades dos cidadãos. Quando servidores de diferentes áreas compartilham conhecimentos e constroem referenciais comuns, toda a Administração Pública se fortalece, favorecendo maior integração entre as políticas públicas, decisões mais qualificadas e um atendimento mais eficiente e respeitoso.

Além de representar uma oportunidade de desenvolvimento profissional e pessoal, o curso amplia o repertório técnico dos participantes, contribui para a prevenção de práticas discriminatórias e fortalece a capacidade institucional da Prefeitura para assegurar o acesso da população LGBTI+ aos serviços públicos com dignidade, respeito e segurança.

A participação dos servidores é fundamental para consolidar uma cultura institucional baseada no respeito, na equidade e na valorização das pessoas. Da mesma forma, é essencial o apoio das chefias e gestores, incentivando e viabilizando a participação de suas equipes. Ao promover essa formação, cada secretaria amplia sua capacidade de oferecer respostas mais qualificadas às demandas da sociedade e contribui para que o conhecimento adquirido seja multiplicado nos ambientes de trabalho, fortalecendo práticas alinhadas aos princípios da inclusão, da cidadania e da excelência no serviço público.

Mais do que uma oportunidade de aprendizagem individual, esta formação representa um investimento institucional na capacidade do Município de responder aos desafios contemporâneos da gestão pública. Cada servidor capacitado fortalece o compromisso da Prefeitura de Campinas com a promoção dos direitos humanos, a valorização da diversidade e a oferta de serviços públicos cada vez mais qualificados para toda a população.

Programação:
Datas: 28/07, 04/08, 18/08, 25/08 e 01/09/2026
Horário: das 13h às 17h

Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro - Campinas (ISI Sofia - dentro do complexo do Hospital Irmãos Penteado).

Participe! A construção de uma Administração Pública mais inclusiva, preparada e comprometida com os direitos humanos depende do envolvimento de todas as áreas da Prefeitura.

Inscrições abertas.
Acesso: https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G?origin=lprLink

EMPODERE-SE



Empodere-se ensina mulheres a se defenderem

A Prefeitura de Campinas promove durante os meses de julho e agosto uma série de oficinas gratuitas de defesa pessoal voltadas a mulheres, com organização da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

As aulas são oferecidas pela equipe da Empodere-se, são gratuitas e não é preciso fazer inscrição ou ter experiência prévia.

O objetivo é capacitar mulheres para reconhecer e enfrentar situações de risco. As oficinas usam técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, promovem a prevenção de relacionamentos abusivos e trazem reflexões sobre diferentes formas de violência.

Para participar, basta comparecer aos locais vestindo roupas confortáveis ou de uso cotidiano. As oficinas são abertas a servidoras, trabalhadoras de instituições parceiras, familiares e mulheres da comunidade em geral, com idade a partir de 14 anos.

O conteúdo inclui reconhecimento de categorias de violência, percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo, movimentos básicos de autodefesa, uso da voz como ferramenta de defesa e saídas de agressões típicas, como pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás e violência sexual.

As participantes também aprendem a transformar objetos do dia a dia, como canetas, chaves e bolsas, em potencializadores de força.



Programa de Educação Financeira Avançada
Planejamento, Crescimento e Sucessão Patrimonial

Modalidade: Presencial

Objetivos: Desenvolver inteligência financeira avançada; capacitar para decisões estratégicas; estruturar crescimento patrimonial sustentável; preparar para a aposentadoria com segurança; e introduzir sucessão patrimonial.

Conteúdo:
- Diagnóstico Financeiro Avançado;
- Planejamento Financeiro Estratégico;
- Mentalidade de Crescimento Patrimonial.

Apresentação: Jonathas Ferreira- Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas:11 e 25 de Agosto e 8 de Setembro de 2026
Horário: 9h às 12h
Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 9h
Quantidade de vagas: 50

Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD



Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;

- instrumentos de autoavaliação.
O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

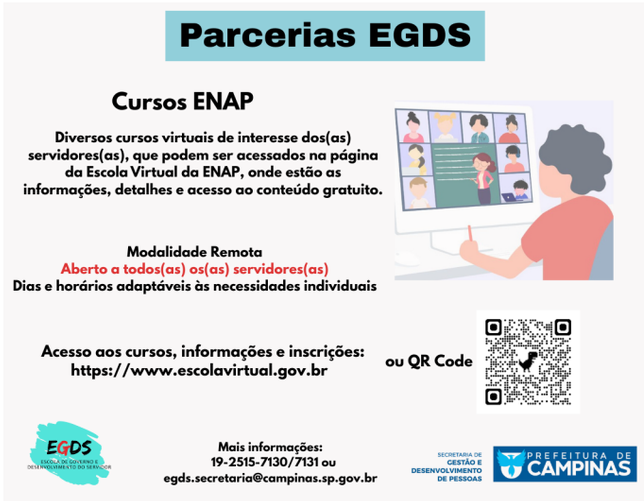
Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de---sangue/

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lprLink
Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 23 de julho de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO REFERENTE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020, que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória **CONVOCA** os(as) servidores(as) estagiários(as) e suas respectivas chefias para comparecerem no dia **31/07/2026 (sexta-feira), CONFORME HORÁRIOS ABAIXO DISCRIMINADOS, ao Paço Municipal** (Avenida Anchieta, 200, Centro) - 5º andar (sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória), para ciência do contido no processos indicados:

MATRÍCULA DO(A) SERVIDOR(A) ESTAGIÁRIO(A)	HORÁRIO	PROCESSO SEI
139993-4	10H00	PMC.2026.00140746-75
141247-7	10H45	PMC.2026.00031304-39
141789-4	11H30	PMC.2026.00103213-76
142522-6	14H30	PMC.2026.00103210-23

Campinas, 24 de julho de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTARIA 107018/2026

O Senhor Secretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00011362-19

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/07/2026, a portaria 105891/2026, que designou a servidora MARIANA ROVERONI, matrícula 134425-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Deputado João Herrmann Neto.

PORTARIA 107019/2026

O Senhor Secretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00022938-73

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/07/2026, a portaria 106175/2026, que designou a servidora SARAH REGINA MARIALVA SACCHI, matrícula 136800-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Deputado João Herrmann Neto.

Campinas, 24 de julho de 2026
DANILO DE MORAES
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA 107020/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00136787-21

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/07/2026, a servidora KETELY CARDOSO, matrícula 139772-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 107021/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00138247-27

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 24/07/2026, a servidora MILENA CANTO SAE, matrícula 138534-8, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 107022/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00139574-41

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 24/07/2026, a servidora CAROLINA GABRIEL GIMENEZ, matrícula 139405-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 107023/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00141190-16

RESOLVE

Exonerar, a partir de 24/07/2026, a servidora VANDA CRISTINA MORO MININI, matrícula 136887-7, do cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 24/07/2026, o servidor HENRIQUE CEZAR BELINELLI, matrícula 111397-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 107024/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00137674-05

RESOLVE

Designar a servidora ISMENIA APARECIDA SANTOS OKI, matrícula 141271-0, para responder pelo Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o afastamento da servidora VALDIRENE DE LIMA VALTRIANI, matrícula 136739-0, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, por férias regulamentares.

Campinas, 24 de julho de 2026
WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2026/19/27. **DEFERIDO**.

Publique-se

Campinas, 24 de julho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2026/10/04236 - Claudenise de Souza Aquino
PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2006/11/06564 - Pontodelta Empreendimentos Imobiliarios **(60 Dias)**

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00012479-67 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 062/25 **Contratada**: COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. **CNPJ nº** 08.441.389/0001-12 **Termo de Contrato n.º** 262/25 **Termo de Aditamento n.º** 143/26 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 13/07/2026 **Valor**: R$ 1.453.620,94 **Assinatura**: 13/07/2026

Processo Administrativo n.º 14/10/14295 **Interessado**: Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade**: Concorrência Eletrônica n° 013/26 **Contratada**: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ nº** 23.853.684/0001-70 **Termo de Contrato n°** 299/26 **Objeto:** Execução de obra de pavimentação e drenagem no loteamento residencial Jardim Rosário, no Município de Campinas/SP - Etapa 1. **Valor**: R$ 2.762.533,20 **Prazo**: 13 meses **Assinatura**: 24/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00158019-29 **Interessado**: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Modalidade: **Pregão** nº 066/2026 **Ata de Registro de Preços** n.º 392/2026 **Detentora da Ata**: TRANSPORTADORA ODAN LTDA **CNPJ** nº 45.763.851/0001-24 **Objeto**: Registro de Preços de areia especial para quadra de esportes de areia. **Preço Unitário**: item 01 (R$ 111,99) e 02 (R$ 111,99) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 24/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00064307-78 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 272/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de equipos de infusão, com disponibilização de bombas infusoras em regime de comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17005358, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 19646358, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 5.004,00** (cinco mil quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor total de **R$ 5.004,00** (cinco mil quatro reais) para fornecimento do item 02, Ata Registro de Preços nº **682/2025**.

Campinas, 23 de julho de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00000452-01**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 220/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de papel para ECG, ultrassom e esterilização, e de caneta para eletrocardiógrafo Dixtal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16914058,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 19647609, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 1.773,00** (um mil setecentos e setenta e três reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor total de **R$ 1.173,00** (um mil cento e setenta e três reais) para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº **651/2025.**

Campinas, 23 de julho de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 24/07/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO:PMC.2026.00125639-62
INTERESSADO:CASA DE HOSPEDAGEM DE LONGA PERMANENCIA LACOS DE AMOR LTDA
CNPJ/CPF:66.471.668/0001-25
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

LEIA- SE:

PROTOCOLO:PMC.2026.00125639-62
INTERESSADO:CASA DE HOSPEDAGEM DE LONGA PERMANENCIA LACOS DE AMOR LTDA
CNPJ/CPF:66.471.668/0001-25
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

24 de julho de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00100571-72
INTERESSADO:NOVVA BPO SA
CNPJ/CPF:51.835.260/0011-90
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE GERALDO MANOEL NETO,CRF/SP N°40951,CPF040.358.546-54.
DEFERIDO

24 de julho de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto de eletrodos para**Desfibrilador Externo Automático - DEA**, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	159263	ELETRODO ADULTO AUTO ADESIVO - DEA - CONECTOR BRANCO E AZUL CMOS DRAKE	UN
2	159264	ELETRODO INFANTIL AUTO ADESIVO - DEA - CONECTOR BRANCO E AZUL CMOS DRAKE	UN
3	159265	ELETRODO ADULTO AUTO ADESIVO - DEA - CONECTOR PRETO PEQUENO CMOS DRAKE	UN
4	159266	ELETRODO INFANTIL AUTO ADESIVO - DEA - CONECTOR PRETO PEQUENO CMOS DRAKE	UN
5	165050	ELETRODO ADULTO PEDIÁTRICO AUTO ADESIVO DEA PARA CARDIOVERSOR BIFÁSICO NIHON KOHDEN	UN

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br,no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.
Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 24 de julho de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2026.00127944-25
Interessado:LETICIA ESMANHOTO FANTON LTDA
CNPJ/CPF:34.351.419/0001-00
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00126122-54
Interessado:CLINICAVITALLY LTDA
CNPJ/CPF:41.148.565/0001-06
Assunto:**Laudo Técnico de Avaliação**

Nº processo SEI:PMC.2026.00128570-10
Interessado:DROGARIA COMPLETA LTDA
CNPJ/CPF:53.599.872/0001-84
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica

Nº processo SEI:PMC.2026.00126373-20
Interessado:RAIA DROGASIL SA
CNPJ/CPF:61.585.865/1209-98
Assunto:Ampliação/Reduçãoetc

Nº processo SEI:PMC.2026.00122385-49
Interessado:Gustavo Barbosa Abreu
CNPJ/CPF:23.148.173/0001-57
Assunto:**Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI:PMC.2026.00128347-45
Interessado:R. ROAS DA COSTA
CNPJ/CPF:18.061.973/0001-04
Assunto:Licença Sanitária Inicial

24 de julho de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO?

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA?

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados?dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-sevencidas e, de acordo com o artigo 20da?Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em13/05/2026,não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00135850-48
Interessado:JOSE LUIS AMIM ZABEU
CNPJ/CPF:102.266.968-04
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00135952-72
Interessado:NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
CNPJ/CPF:44.649.812/0192-38
Assunto: Licença vencida

24 de julho de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00008844-83
INTERESSADO: NOVAFARMA SWISSPARK LTDA EPP
CNPJ/CPF: 08.285.070/0001-45
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00021808-23
INTERESSADO: CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 11.371.888/0001-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00032745-11
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0212-30
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00044950-58
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1445-87
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00062489-70
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2050-47
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00164907-90
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0786-93
ASSUNTO: BAIXA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO DE ANDRE PEREIRA POMBAL, CRF/SP N° 117.404.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140213-93
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0526-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00052380-32
INTERESSADO: LA VIE HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 28.883.531/0001-99
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00094466-32
INTERESSADO: DROGARIA THE MALL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 08.731.088/0001-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00116100-02
INTERESSADO: MELLO TRANSPORTES FILIAL CAMPINAS
CNPJ/CPF: 04.108.923/0007-08
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00116129-86
INTERESSADO: ÖSSUR BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 07.450.060/0001-55
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, QUE PASSA A SER: OSSUR BRASIL LTDA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128131-52
INTERESSADO: CENTRAL ANALITICA DE PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 43.017.910/0001-90
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128623-66
INTERESSADO: CMR CAMPINAS PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 08.820.007/0001-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128958-84
INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARM DE MANIP E HOMEOP LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.614.210/0001-68
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GEISA BARBOSA MARIANO, CRF N°: 96.334
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00130163-45
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BEATRIZ DE ANGELO BARBOSA, CRF: 86.285, SUBSTITUTA DE FRANCINE IGNACIO DE SOUSA BASTOS, CRF: 114.769 E SUBSTITUTA DE LAUREN GOMES DA SILVA, CRF: 109.380.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00132292-50
INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARM DE MANIP E HOMEOP LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.614.210/0001-68
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCIELE BRANCALHONE EDUARDO, CRF N° 123.838.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134022-29
INTERESSADO: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.295.038/0001-88
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARINA CABRAL DE LIMA, CRF N° 79.275.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134390-68
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0396-86
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCIELE SOUZA DE OLIVEIRA, CRF N° 107.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134411-27
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0396-86
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AMANDA BREDA ROMANO, CRF N° 95.165.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135856-33
INTERESSADO: REDE SAÚDE CAMPINAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.224.576/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INTERESSADO: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.987.013/0003-04
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00139334-29
INTERESSADO: ENSOFILL PRODUTOS ESTÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRO DELFINO DE SOUZA, CRF N° 78102.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00139432-20
INTERESSADO: ENSOFILL PRODUTOS ESTÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA GONSAGA DA SILVA, CRF N° 85302.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00139963-40
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A.
CNPJ/CPF: 15.839.321/0013-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

24 de julho de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00140994-06
Razão Social:SAIS E FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
Nome Fantasia:SAIS E FLORA
CNPJ:07.985.627/0001-98
Atividade:4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE, n° 397, Bairro JARDIM GUANABARA, CEP: 13075-270, Campinas/SP, INTERDITADO TOTAL e TEMPORARIAMENTE, conforme Auto de Infração nº19673009 e Auto de Imposição de Penalidade nº 19673716, por não assegurar a qualidade das fórmulas manipuladas com a incorporação das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias

24 de julho de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00123310-85
INTERESSADO: M. GUIMARAES SERVICOS DE ESTETICA
CNPJ/CPF: 47.396.404/0001-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAIRA GUIMARÃES, CRF109916
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135876-87
INTERESSADO: DIOGO CUSTODIO AZEVEDO SOUZA
CNPJ/CPF: 353.719.678-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135880-63
INTERESSADO: THALITA MARQUES SIMEK VEGA PRADO
CNPJ/CPF: 215.663.448-32
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THALITA MARQUES SIMEK VEGA PRADO, CROSP: 80280
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00114889-59
INTERESSADO: CLÍNICA PARA FAMILIA 2 LTDA
CNPJ/CPF: 50.788.794/0001-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00064827-43
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLOGICA MARIANA NORONHA LTDA
CNPJ/CPF: 61.700.513/0001-08
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANA DE PINHO NORONHA, CROSP 67281
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00065709-52
INTERESSADO: NILSON DA SILVA CARLOS
CNPJ/CPF: 172.815.198-85
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NILSON DA SILVA CARLOS, CROSP 108023
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00106613-98
INTERESSADO: SILVANA VIEIRA DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 588.861.094-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00092858-76
INTERESSADO: MOREIRA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 18.219.570/0001-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137078-44
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE PAULO EDUARDO NEVES FERREIRA VELHO, CRM/SP 689637
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128668-68
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137092-01
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE PLINIO TRABASSO, CRM/SP 59406
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00136179-34
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.961.407/0002-78
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00138162-01
INTERESSADO: IVONE WAKAYAMA ISHIKAWA
CNPJ/CPF: 074.735.648-38
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00133279-36
INTERESSADO: JOSE ALFREDO USBERTI NETO
CNPJ/CPF: 259.143.858.73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00136945-05
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA MAURICIO ETCHEBEHERE, CRM/SP 72444
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00088866-63
INTERESSADO: G. SENNA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.068.123/0001-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137006-70
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE ELAINE CRISTINA DE ATAÍDE, CRM/SP 100456
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137069-53
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE MAURICIO ETCHEBEHERE, CRM/SP 72444
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140129-98
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0012-00
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00132427-87
INTERESSADO: CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 00.809.792/0001-40
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº 19474863, LAVRADO EM 07/07/2026 PARA CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 00.809.792/0001-40, POR TER ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA APÓS A CIÊNCIA DO AUTO POR MEIO DA CONSULTA DIRETA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA EM 07/07/2026 POR JANAINA CALIARI SILVA.

24 de julho de 2026
REGIANE ALVES FREITAS DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00138344-47
INTERESSADA: Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas (CICC); Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Aquisição de iluminadores ópticos infravermelhos destinados ao sistema de leitura automática de placas de veículos (LPR), no âmbito do Centro Integrado de Controle e Comando - CICC da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas.
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail**da.smcasp@campinas.sp.gov.br**, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **05/08/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 24 de julho de 2026
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 24 DE JULHO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2024.00128694-33 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 335/2024 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 322.456,80** (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a favor da empresa **L.P. RAMOS JUNIOR SERVIÇOS E COMERCIO**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 22 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 060/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 16/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá:
15ª Edição

Data: 07/08/2026
Local: Sede Judicial do TRT 15ª Região - R. Conceição, 150 - Centro, Campinas/SP
Horário: das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;
4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia **03/08/2026** impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;
6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;
7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 21 de julho de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00134901-79
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Aquisição de cadeiras empilháveis reforçadas na cor preta para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR), tendo em vista a ampliação dos serviços públicos de emprego, o atendimento e a estruturação da Casa do Trabalhador.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail thais.modesto@campinas.sp.gov.br e com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.
Após o recebimento do Termo de Referência e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.
A ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento de contratação.

Campinas, 23 de julho de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11692**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410100) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4237**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, art. 19 Inc.II**, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado **em 3 (três) dias**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **05.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410046) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9801**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4232,** por ter infringido os **Art. 19º Parágrafo 3º Inciso, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º,Parágrafo 3º,IncisoII, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **05.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410077) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9833**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4239,** por ter infringido os **Art. 19º,IncisoI, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º,IncisoII, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **09.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410084) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9837**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4240,** por ter infringido os **Art. 19º Parágrafo 3º,IncisoI, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º Parágrafo 3º,IncisoII, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **05.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410084) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9836**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4238,** por ter infringido os **Art. 19º,IncisoI, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º,IncisoII, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11694**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410084) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4238**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, Art. 19 Inc.II**, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado **no prazo de 03 (três) dias**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **05.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410077) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9838**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4239,** por ter infringido os **Art. 19º Parágrafo 3º,IncisoI, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º Parágrafo 3º,IncisoII, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11686**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410046) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4232**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, art. 19 Parágrafo3ºInc. I**, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado **IMEDIATAMENTE**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11688**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410084) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4238**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, art. 19 § 3, alínea I**, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado **IMEDIATAMENTE**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11689**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410077) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4239**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, art. 19 § 3, Inciso I**, que estabelece o encerramento

de suas atividades no local acima apontado **IMEDIATAMENTE**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11691**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410046) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4232**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, Art. 19 IncisoII**, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado **no prazo de 3 (três) dias**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11693**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410077) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4239**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, Art. 19 Inc. II**, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado **em 03 (três) dias**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **05.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410046) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9831**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4232,** por ter infringido os **Art. 19º Inciso_I, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º,Inciso_II, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11685**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410068) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4240**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, art. 19 § 3, alínea I**, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado **IMEDIATAMENTE**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **05.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410100) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9832**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4237,** por ter infringido os **Art. 19º Inciso_I, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º Inciso_II, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11690**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410068) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4240**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, Art. 19 Inc.II**, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado **no prazo de 3 (três) dias**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **05.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410068) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9839**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4240,** por ter infringido os **Art. 19º Parágrafo 3º Inciso_I, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º Parágrafo 3º,Inciso_II, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **05.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410068) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9830**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4240,** por ter infringido os **Art. 19º Inciso_I, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º Inciso_II, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ**: **05.951.362/0041-79**, situada na **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410100) - Parque Industrial**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 9840**, lavrado em **16/07/2026**, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4237,** por ter infringido os **Art. 19º Parágrafo 3º Inciso_I, da Lei Complementar nº 559 de 2025**. A infração aplicada nos termos do **Art. 19º Parágrafo 3ºIncisoII, da Lei Complementar nº 559 de 2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60 (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 11687**, lavrada em **16/07/2026**, em nome de **Centerlar Comércio de Utilidades LTDA**, CNPJ: **05.951.362/0041-79**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **Avenida das Amoreiras, S/N (código cartográfico: 343222410100) - Parque Industrial**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4237**. A intimação corresponde à obrigação constituída na **Lei Complementar nº 559 de 2025, art. 19 § 3, alínea I**, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado **IMEDIATAMENTE**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 24 de julho de 2026
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23.443/2024.
PROT. 26/11/2415 CRISTIANO JOSÉ MICOLI;
PROT. 26/11/2399 RICARDO HIDEKI TAKADA;
PROT. 26/11/2401 DIEGO HENRIQUE DA SILVA;
PROT. 26/11/2402 JANAINA APARECIDA DA SILVA;
PROT. 26/11/2412 LUIS DAL MOLIN.

PRAZO SUSPENSO CONFORME DECRETO 23443/2024
PROT. 26/11/2408 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA;
PROT. 26/11/2391 GERALDO MEDEIROS ANALHA.

Campinas, 24 de julho de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6145/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ALAIR CASTURINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13361/2026
Proprietário da Obra: João dos Reis Pereira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15173/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9202/2025
Proprietário da Obra: PERSILIA MOROCHIME
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7229/2025
Proprietário da Obra: Daniele Christiane Rodrigues
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada e Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7498/2025
Proprietário da Obra: Richard Peixoto Silva
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15175/2026 e Alvará de Execução Nº 15176/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 3389/2024 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Fatima Mitiko Ougaki
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3793/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ELENILDA MARIA MARTINS
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13170/2026
Proprietário da Obra: Marli Aparecida Paci Rocha
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15177/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JORGE NOGUEIRA FERRAZ** - CNPJ **00.099.335/0001-09** - INTIMAÇÃO 19658529 - Processo SEI PMC.2024.00011015-98 - Data: 23/07/2026.
2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SIZENANDO DE PAULA PINHEIRO** - CNPJ **66.070.749/0001-13** - INTIMAÇÃO 19659018 - Processo SEI PMC.2024.00010514-77 - Data: 23/07/2026.
3) **CONJUNTO RESIDENCIAL BARONESA** - CNPJ **58.382.938/0001-01** - INTIMAÇÃO 19545888 - Processo SEI PMC.2023.00042832-80 - Data: 23/07/2026.
4) **EDIFÍCIO OURO BRANCO** - CNPJ **10.557.559/0001-70** - INTIMAÇÃO 19657649 - Processo SEI PMC.2023.00042835-22 - Data: 23/07/2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6539/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Santa Rita Ifanger
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 29/2021 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: LUCIANO LUDKA CORDEIRO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13287/2026
Proprietário da Obra: ECO VILA INCORPORADORA LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15178/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 6695/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: MMBF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº CIS - 001/24 POR TER SIDO LAVRADO COM ERRO. REFERENTE AO PROT. 19/11/9952 EM NOME DE ASSOCIAÇÃO PROPRIETÁRIOS TERRAS DO APTB.

FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº CIS - 002/24 POR TER SIDO LAVRADO COM ERRO. REFERENTE AO PROT. 19/11/9952 EM NOME DE ASSOCIAÇÃO PROPRIETÁRIOS TERRAS DO APTB.

Campinas, 24 de julho de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8091/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Patricia Prata
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5726/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 8512/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: LROCHA ENGENHARIA LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 13182/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: LROCHA ENGENHARIA LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7215/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JEFFERSON RODRIGO DE FRANCA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO - CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT. 25/11/4522 JOSÉ ANDRÉ XAVIER PEREIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 26/11/2406 GNI62 SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
PROT. 26/11/1791 SOUZA RAMOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA;
PROT. 26/11/1555 CARLOS EDUARDO MONTEIRO;
PROT. 25/11/4680 BENEDICTA FAUST RIBAS SOPHIA FRANCO;
PROT. 26/11/2093 VIVIANE MARTINELLI DE ALMEIDA;
PROT. 26/11/1993 VALTER APARECIDO RAMPAZO;
PROT. 26/11/1468 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
PROT. 26/11/344 GUILHERME DE SOUZA ARANHA MOREIRA;
PROT. 26/11/463 MILENA BLADO PLATON;
PROT. 26/11/1592 ANTONIO ROSSI.

Campinas, 24 de julho de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4328/2024
Proprietário da Obra: QWER LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Ampliação e Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13278/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CESAR RIBEIRO DO VAL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6149/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Jefferson Roberto da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7081/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: LUCIANA ANGELINI SELINGARDI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13303/2026
Proprietário da Obra: Veridiana Fátima Marucio
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15179/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12852/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO FORTE SAO PEDRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6460/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ERIVELTO LEAO LOURO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4748/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Gustavo Alberto Carvalho
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12120/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6693/2025
Proprietário da Obra: MAGDA KRAUSS DE OLIVEIRA FREITAS
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11396/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Camila Joia Jensen Schio
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 2371/2023 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: MAGNU SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11396/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Camila Joia Jensen Schio
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00025611-26 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00017082-98 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00177676-39 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00051610-56 (Alvará de Uso - Renovação) -VRE);
PMC.2026.00125196-37 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00119524-93 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00116670-21 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00081792-07 (Alvará de Uso - Horário Especial)
PMC.2026.00118036-50 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00121151-11 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00125694-81 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00116649-43 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00186404-20 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00129492-16 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00135148-84 (Alvará de Eventos).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2026.00057036-49 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00130516-80 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2024.00110468-32 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00110869-82 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00129444-19 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00108305-99 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00029009-31 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00136823-11 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00173766-13 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00173889-64 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00124476-28 (Taxas Municipais - VRE);
PMC.2026.00113279-47 (Requerimento Padrão).

PMC.2025.00039670-37 (Alvará de Uso - Renovação)
INDEFIRO o requerimento16561004 (pedido de prazo) por falta de amparo legal, considerando ainda que não foi apresentada documentação solicitada.

PMC.2024.00130902-19 (Alvará de Uso - Renovação)
INDEFIRO o protocolo: PMC.2025.00175338-16(Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista o Artigo 1º da L.C. 559/25.

PMC.2025.00073187-18 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFIROo processo SEI PMC.2025.00073187-18(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará14773851) em razão de a atividadeter sido classificada como de médiorisco na classificação municipal e, consequentemente, aLicença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPP2530479716pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão doCertificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro detodas as demais licenças exigidas.

Campinas, 24 de julho de 2026

MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12953/2026

Proprietário da Obra: Paulo Maximo Boschini Filho
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12851/2026
Proprietário da Obra: Vanderlei Martinghi
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15180/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12953/2026
Proprietário da Obra: Paulo Maximo Boschini Filho
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12851/2026
Proprietário da Obra: Vanderlei Martinghi
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15180/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8581/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Amélia Rodrigues da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6452/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: GUSTAVO GOMES MORETTI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Não Finalizada e Ampliação de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4048/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Ellen Cristina Celestino Tomas de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13270/2026
Proprietário da Obra: LUIZ CARLOS CHIERATTO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12953/2026
Proprietário da Obra: Paulo Maximo Boschini Filho
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15181/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12699/2026
Proprietário da Obra: Reginaldo Batista Neves
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15182/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12707/2026
Proprietário da Obra: JC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15183/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/7168 FLAVIO AMADOR BOGAO;
PROT. 22/11/14893 WILSON LUIZ CAROSSI;
PROT. 24/11/9980 EDISON LUIZ MENDES.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/1538 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 31/07/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/1737 EM NOME DE GERALDO MARTINS RUBENS.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2023/11/11369
ANTIGO RESPONSÁVEL: FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA
NOVO RESPONSÁVEL: EDUARDO ABEL POZO MESIA
PROT. 25/11/4156 MARIA APARECIDA CAMPOS.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/1640 LUIZ CARLOS D'AGOSTINO;
PROT. 23/11/3877 YARA DE CARVALHO BITTENCOURT.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 21/11/15796 PAULO CESAR BORGES;
PROT. 23/11/11369 MARIA APARECIDA CAMPOS;
PROT. 23/11/13678 MARIA OLINDA DE MORAES;
PROT. 23/11/11210 WANDA LUCIA MOURA;
PROT. 23/11/11705 WANDERLEY TARICANO;
PROT. 23/11/14833 EVANIL RODRIGUES;
PROT. 26/11/2264 RUBENS MARQUES PAIVA JUNIOR;
PROT. 22/11/12694 HELENA MARIA DE CASTRO;
PROT. 20/11/12738 JAIME ZUCARILI;
PROT. 23/11/10916 VILMA DE LOURDES CAMPOS;
PROT. 24/10/3735 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN;
PROT. 23/11/11131 REGINA COLUNA RIBEIRO;
PROT. 23/11/10667 JOSIANE CRISTINA LEITE DE MORAES;
PROT. 24/11/8533 JOSE CARLOS DOS SANTOS.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1008
PROT. 21/11/2099 JAIR MARQUES DO AMARAL.

Campinas, 24 de julho de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7595/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: José Antonio de Carvalho
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13011/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Carlos Alberto Leone macarao
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2025.00000018-41, constante no protocolo nº PMC.2026.00136740-67, solicitado pela Sra. Madalena Violada.

Campinas, 20 de julho de 2026
STELA MÁRIS GONZALES
Diretora Administrativa - CAMPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2026.00001535-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura da ferramenta eletrônica Banco de Preços - Versão Plus, com 03 (três) acessos, destinada à pesquisa, consulta, comparação e análise de preços praticados pela Administração Pública e demais referências de mercado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, I, lei 14.133/2021.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais).
AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, I, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc19541180
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 24 de julho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2026.00001652-91
OBJETO: Pagamento de 01 (uma) inscrição para o 13º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizado no período de 10 a 14 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021.
CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.
CNPJ: 10.498.974/0002-81
VALOR TOTAL: R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais).
AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 19648887.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 24 de julho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026- PROCESSO SEI Nº CEASA.2026.00000464-45 **-CONTRATO DECOMPRA E VENDA**- ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.330.384/0001-24 **-OBJETO:**Boletim Informativo Completo online **-VALOR:**O valor mensal é de R$ 936,00, perfazendo o montante de R$ 22.464,00 **-VIGÊNCIA**: Será de 24 meses, a partir da assinatura do contrato**.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026 - PROCESSO SEI Nº CEASA.2026.00000464-45 **-CONTRATO DE SERVIÇOS - ECONET SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**- CNPJ: 22.806.948/0001-71 **-OBJETO:**Serviços - Premium 1 Soluções Econet **-VALOR:** O valor mensal é de R$ 108,00, perfazendo o montante de R$ 2.592,00 **-VIGÊNCIA**: Será de 24 meses, a partir da assinatura do contrato**.**

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 02 ao **CONTRATO Nº 045/2023 -** SEI. EMDEC.2023.00005236-18. Contratante EMDEC S/A e Contratada **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**-CNPJ nº. 24.144.040/0001-75. **Objeto do Aditamento:** prorrogação de prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 19/10/2026 com vigência até 18/10/2028, no valor total de R$ 1.643.004,48 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 24/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável do Termo de Credenciamento Nº 4.4/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2024.00000439-18 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **CDX EXPRESS SERVICES S.A** - CNPJ nº: 28.707.687/0001-19 - Fica rescindido amigavelmente o Termo de Credenciamento nº 4.4/2023 fica rescindido o contrato a partir do dia 12/06/2026, cujo objeto compreendia **a implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito e de transporte, de despesas no Pátio Municipal de Recolhimento de veículos (PMRV), bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a EMDEC, mediante uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos**. Data de assinatura: 24/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 016/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00001434-83. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 016/2026, referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de firewall envolvendo hardware, software, licenças de uso, serviços de instalação, customização e suporte técnico,** o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa: **SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.064.603/0002-54 no valor de **R$ 411.900,00 (quatrocentos e onze mil e novecentos reais). AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R$ 411.900,00 (quatrocentos e onze mil e novecentos reais).** Em 24/07/2026.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 020/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002551-09. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sistema de radiocomunicação, incluindo implantação, fornecimento de equipamentos novos, infraestrutura, serviços técnicos, manutenção e treinamento em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades previstas no Termo de Referência.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 20/08/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 20/08/2026.** Em: 24/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00001712-66

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.19550303 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificada**,** com fundamento no artigo75,VII, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto:Aquisição de Material de Informática para a Rede Mário Gatti
Contratado:Item 01- ALMIR GUERIERI - ME, CNPJ22.400.151/0001-70
Documentação:Doc.19449737
Item 02-BRS Suprimentos Corporativos S/A, CNPJ: 03746938001620
Documentação:Doc.19479749
Itens 03,04 e 05-RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ13.383.196/0001-92
Documentação:Doc.19449835
Item 06- COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ29.106.685/0001-37
Documentação:Doc.19449896
Item 07- MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ62.517.257/0001-72
Documentação:Doc.19474925
Valor total da despesa:R$ 11.064,00 (onze mil sessenta e quatro reais);
Dotação orçamentária: Doc.19501465

Campinas, 24 de julho de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00002593-50
À vista dos elementos contidos no presente processo de reconhecimento de débito juntamente à Empresa **KURT SOL AR CONDICIONADO LTDA,** em especial do parecer jurídico doc.19632951 e com fulcro no disposto no 59 da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 149 da Lei nº. 14.133/21 e artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, **AUTORIZO RECONHECIMENTO DE DÉBITO** e a **DESPESA** decorrente abaixo identificadas:
Objeto:Locação de Máquina de ar Condicionado tipo Splitão de 10 TRs - 3 unidades;
Contratado:KURT SOL AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ:58.016.965/0001-52;
Recibo de locação:n° 527 doc.19064852n°528 doc.19064891n° 530 doc.19444981e n° 531 doc.19444992;
Valor total da despesa:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Dotação orçamentária: Docs.19639509

Campinas, 24 de julho de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa MG TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou Defesa Prévia. A vista do parecer jurídico doc.19670118 e da manifestação da área técnica doc.19499574, que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento parcial das obrigações contratuais assumidas vez que não realizou a entrega dos itens constantes da OF 01 da ARPH0542/2025, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de compensatória 15% sobre o valor da referida nota da OF 01 com fundamento no art. 155, II, e no art. 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 6º, VI, 'a', da Resolução RMG nº 03/2025.
Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Campinas, 24 de julho de 2026
BRUNODE FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2026.00001450-01. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de saco de limpeza e saco plástico para resíduo comum. **Empresa:** COMPOSE TECIDOS LTDA. - ME.**CNPJ:** 00.008.089/0001-32**.** Item 1 - R$ 2,88. **Empresa:** FEPRESS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME.**CNPJ:** 40.896.434/0001-36**.** Item 2 - R$ 25,50. Item 3 - R$ 25,50. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**24/07/2026.

Campinas, 24 de julho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. **2026/8936,** Contratada: **RESERVA CONSERVACIONISTA PIRACEMA LTDA;** CNPJ **45.719.799/0001-09**; **PRE. 2026/159**; Objeto: prestação de serviço de manejo ambiental de abelhas, vespas e marimbondos; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/07/2026; Valor: R$ 111.399,30.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 146/2026- Objeto: registro de preços para futuros serviços de instalação de divisórias, forros, rodapé, roda-teto e rodameio, com fornecimento de material. REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/08/2026 e início da disputa de preços dia 20/08/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br (novo número no portal: 1097562) e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.02 ao Contrato n. 2024/90014, DL 2024/115;Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ: 61.198.164/0001-60**; Objeto: SEGURO PATRIMONIAL - IMOVEL;**prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 06/08/2026; redução de 2,55% no preço; valor R$ 4.640,91.

Aditamento n.02 ao Contrato n. 2024/90013, DL 2024/115;Contratada: **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.** CNPJ: 33.016.221/0001-07**; Objeto: SEGURO PATRIMONIAL - IMOVEL;**prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 06/08/2026; redução de 1,09% no preço; valor R$ 796,19.
Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/90015, DL 2025/157;Contratada: **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.** CNPJ: 33.016.221/0001-07**; Objeto: SEGURO EQUIPAMENTOS;**prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 09/09/2026; redução de 1,09% no preço; valor R$ 796,19.
Aditamento n.1 ao Contrato n. 2025/8679, PRE 2025/85; Contratada: **C & N COPIADORA LTDA EPP** CNPJ: 57.510.547/0001-54; Objeto: **SERVICO DE PLOTAGEM,** prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 05/08/2026; valor R$ 42.100,00.
Aditamento n.3 ao Contrato n. 2023/8025, PRE 2023/155; Contratada: **AFS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME** CNPJ: 10.761.029/0001-40; Objeto: SERV.DE **PINTURA EM PECAS DE FIBRA DE VIDRO,** prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 08/08/2026; valor R$ 1.785.918,00.
Aditamento n.3 ao Contrato n. 2023/90017, DL 2023/225; Contratada: **SEGUROS SURA S.A.** CNPJ: 33.065.699/0001-27; Objeto: **SEGURO CAMINHAO IVECO 6X2,** prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 09/08/2026; valor R$ 3.750,54.
Aditamento n.03 ao Contrato n. 2023/90018, DL 2023/211;Contratada: **AMBICAMP - GERENC. DE RESIDUOS LTDA.** CNPJ: 04.027.245/0001-63**; Objeto: GERENCIAMENTO DE RESIDUOS;**prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 14/08/2026; reajuste de 2%; valor R$ 3.355,20.

Aditamento n.5 ao Contrato n. 2022/7669, PRE 2022/182; Contratada: **GIBBOR PUBLICIDADE PUBL ED LTDA EPP** CNPJ: 18.876.112/0001-76; Objeto: **SERVIÇO DE PUBLICIDADE,** prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 29/08/2026; valor R$ 62.186,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 39 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear o servidor Sr. Fabricio Lima Gomes, matrícula nº1648, para responder pelo Controle Interno da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 24 de julho de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

